

Aos trabalhadores da Indústria Farmacêutica

Revisão salarial 2015

Após negociações com a associação patronal APIFARMA, foi finalmente estabelecido um **acordo de revisão da tabela salarial, com aplicação retroactiva a Janeiro de 2015**. Igualmente se procedeu à actualização das **cláusulas de expressão pecuniária, também com aplicação retroactiva a Janeiro**.

Quanto ao clausulado geral do contrato colectivo de trabalho, não sofreu qualquer alteração, mantendo-se assim em vigor todos os direitos anteriormente estabelecidos.

Cópia da Acta

Reunião APIFARMA/FIEQUIMETAL

Ata nº 3

Aos dezanove dias do mês de Junho do ano de dois mil e quinze reuniram, nas instalações da APIFARMA, à rua Pêro da Covilhã, nº 22 em Lisboa, a APIFARMA - Associação Portuguesa da Indústria Farmacêutica e a FIEQUIMETAL - Federação Intersindical das Indústrias Metalúrgicas, Químicas, Eléctricas, Farmacêutica, Celulose, Papel, Gráfica, Imprensa, Energia e Minas, para a revisão das tabelas salariais e das cláusulas de expressão pecuniária da convenção colectiva aplicada ao sector da Indústria Farmacêutica entre a APIFARMA e a FIEQUIMETAL.

Verificando-se que o processo de revisão salarial para 2015 se encontra com um atraso significativo, as partes acordam o seguinte:

1º.

Cláusula 78ª

(Vigência da tabela de retribuições mínimas e das cláusulas de expressão pecuniária)

- 1- A tabela salarial prevista no anexo II aplica-se a partir de 1 de Janeiro de 2015.
- 2- O subsídio de refeição previsto no anexo III aplica-se a partir de 1 de Janeiro de 2015.

2º.

Anexo II

NÍVEIS	Remunerações mínimas mensais
	Para Vigor em 2015 (€)
I	1.914,00
II	1.521,00
III	1.353,00
IV	1.127,00
V	892,00
VI	717,00
VII	598,00
VIII	515,00

3º.

Anexo III

Cláusula	Valor (€)
29ª	Refeições
30ª	Viagem em serviço
50ª	Subsídio de refeição
51ª	Diuturnidades
52ª	Abono para falhas

4º. As matérias acima previstas aplicam-se a todas as empresas e a todos os trabalhadores filiados nas organizações signatárias, comprometendo-se estas à sua divulgação.

5º. As matérias acima previstas não serão objecto de depósito e publicação em Boletim de Trabalho e Emprego.

6º. As actualizações salariais e demais matérias de expressão pecuniária serão consideradas como base de incidência para a revisão do CCT para 2016.

A Associação Patronal

APIFARMA

Desiderio Silva
[Assinatura]

A Federação Intersindical

FIEQUIMETAL

Helena Jorge Vilela Pires
[Assinatura]

Aproveitamos para relembrar, uma vez mais, que **estes são valores mínimos que devem ser praticados no sector**, nada impedindo que as empresas paguem acima da tabela, de acordo com os resultados obtidos e com a sua capacidade financeira.

Por isso, os trabalhadores, apoiados na organização do sindicato, devem manter as suas propostas reivindicativas, tendo em vista a recuperação do poder de compra perdido e a melhoria das condições de vida e de trabalho.

- **Por melhores salários! Pela defesa dos direitos!**
- **Participa e reforça a organização do sindicato!**

Julho de 2015

As direcções dos sindicatos

SITE Norte,

SITE Centro-Norte,

SITE Centro-Sul e Regiões Autónomas

SITE Sul

